

gido no AIIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍV-DA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à integral do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte:

https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/ A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à integral do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 18, inciso II, da Portaria CAT nº 95, de 24/11/2006, em decisão datada de 11/08/2022, nos autos do Processo SFP-PRC-2022/16631, DETERMINOU O ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127.235.677.115 atribuída à CHOPPED INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 39.487.890/0001-43, com endereço à Rua Sisa, nº 768, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP – CEP 07.221-030, como NULA, fundamentado no inciso I do artigo 21 c/c seu § 1º, da Lei nº 6.374 de 01/03/1989, com efeitos a partir da data de concessão da Inscrição Estadual, em conformidade com os artigos 37 e 38 da Portaria CAT 95/06, em razão de ter sido comprovada a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa para o qual foi concedida a inscrição, fato este que se enquadra na hipótese prevista no artigo 30, inciso I, §1º, item 1, "b", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, por conseguinte, nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT 95/2006, determino que são inidôneos os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima com emissão a partir de 20/10/2020. Os titulares constantes do CADESP são Daniel Garcia dos Santos, CPF 344.643.378-30, e Djalma Rezende de Brito, CPF 633.354.688-72.

Fica o Contribuinte acima notificado de que desta decisão cabe recurso, SEM EFEITO SUSPENSIVO, ao Senhor Diretor Executivo da Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preconizado no artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

A presente publicação tem natureza de mera comunicação de situação jurídica preexistente (Portaria CAT 95/2006, artigo 38, parágrafo único, item 1).

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24/11/2006, em decisão datada de 10/08/2022, nos autos do Processo SFP-PRC-2022/21429, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte IVANILDO DA COSTA DIAS 04655105828, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796.484.998.110, CNPJ nº 25.267.620/0001-12, com endereço na Rua Segundo-tenente-aviador Ary Pereira de Lima nº 383 – Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07.180-400. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Ivanildo da Costa Dias, CPF 046.551.058-28.

Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Portaria CAT 95/2006, de 24/11/2006, em decisão datada de 10/08/2022, nos autos do Processo SFP-PRC-2022/21426, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para a cassação da eficácia da

inscrição estadual do contribuinte SIL - TERMOPLASTICOS E METAIS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796.787.314.110, CNPJ nº 13.579.955/0001-97, com endereço na Avenida Candea nº 1999 – Cidade Serodio, Guarulhos/SP, CEP 07.155-000. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Wellington Petrucci, CPF 373.912.478-47.

Base legal: inciso II do artigo 31 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligências fiscais ao endereço do estabelecimento indicado no CADESP, constatou-se a prática de atos ilícitos com repercussão no âmbito tributário, consubstanciados na emissão de documentos fiscais dom destaque de imposto, em declaração em GIA e seu respectivo recolhimento. Os fatos tiveram origem após alteração do quadro societário e da atividade do contribuinte.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24/11/2006, em decisão datada de 15/08/2022, nos autos do Processo SFP-PRC-2022/21777, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte 300 STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL 796.826.198.119, CNPJ nº 32.294.565/0001-15, com endereço na Rua Fortaleza de Minas nº 226 – Vila Barros, Guarulhos/SP, CEP 07.193-110. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Rafael Gomes Ferreira, CPF 377.083.628-65.

Base legal: inciso I do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP, sendo constatado pela Fiscalização a simulação da existência do estabelecimento.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determino a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: SODATSU CONSTRUCOES LTDA
Inscrição Estadual: 454.643.260.117
CNPJ: 34.085.616/0001-24
Endereço: RUA IPIRANGA, 150 - SALA 05 - CENTRO – CEP 08.717-000 - MOGI DAS CRUZES/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2022/153399
Data da Inatividade: 02/07/2019
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE
Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14

O Delegado Regional Tributário da DRT/14 – OSASCO, nos termos do artigo 10, § 2º da Portaria CAT-28/2005, comunica aos interessados que, no Processo Administrativo SFAZ nº 2021/26755, determino a CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual atribuída à sociedade empresária abaixo identificada, em virtude da comprovação de desconformidade da amostra de combustível líquido coletada, em relação às especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente:
AUTO POSTO PORTAL DO PIRATININGA LTDA
IE: 492.475.690.110 - CNPJ 06.313.401/0001-88
Endereço: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 15 – JD. PIRATININGA.
Município: OSASCO
Composição Societária à época dos fatos, 06/02/2019:
1 – MARIO SERGIO DONZELLINI – CPF: 054.967.847-60
2 - EDSON RAMOS DA SILVA – CPF: 393.672.905-00

A Cassação da Eficácia da Inscrição implica, também, a todos os sócios do estabelecimento:

a) Impedimento de exercer o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele que teve a Inscrição cassada, conforme artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei 11.929/05.

b) Proibição de entrar com pedido de Inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade, conforme o disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "b" da Lei Estadual 11.929/05.

Efeitos da Cassação: a partir da data desta publicação. Contra esta decisão cabe recurso, uma única vez e sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, conforme artigo 10º, § 5º, da Portaria CAT 28/2005.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15
Núcleo de Serviços Especializados - II

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a cassação da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no §4o do Artigo 11 da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDERECO	INAPTO DESDE
SFP-EXP-2021/00692	JEDY TRANSPORTES - EIRELI	637.192.070.119	16.882.231/0001-06	RUA RAFAEL DE SENZI, 113, SÃO CARLOS - 13.567-010	20/09/2012
SFP-EXP-2021/001350	DSS DISTRIBUIDORA DE ELETRIO ELETRONICOS LTDA	637.212.150.115	61.329.199/0001-90	RUA HENRIQUE GREGORI, 196, SÃO CARLOS - 13.575-000	14/01/2022
SFP-EXP-2021/002409	SECULUS INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO - EIRELI	637.282.886.110	08.029.104/0001-30	RUA ARMANDO DOS SANTOS, 21, SÃO CARLOS - 13.570-783	28/10/2021
SFP-EXP-2021/003784	L.F. DOS SANTOS CERVEJA RIBEIRAO COMERCIO DE BEBIDAS	637.505.955.113	35.759.602/0001-01	RUA MIGUEL PETRONI, 4311, SÃO CARLOS - 13.563-470	11/12/2019
SFP-EXP-2021/003083	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE OLIVEIRA	536.110.237.114	05.655.144/0001-08	RUA SANTA MARTA, 604, PIRASSUNUNGA - 13.645-000	04/06/2020
SFP-EXP-2021/003225	ALCIONE CANDIDO BARBOSA	536.143.906.116	10.911.726/0001-30	RUA SAO PEDRO, 600, PIRASSUNUNGA - 13.640-409	23/06/2009
SFP-EXP-2021/002538	RAMAT ENGENHARIA CIVIL LTDA	637.505.477.112	13.459.589/0001-32	RUA DONA ALEXANDRINA, 966, SÃO CARLOS - 13.566-290	05/12/2019
SFP-EXP-2021/003805	PRIMATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	637.249.337.119	04.479.181/0001-31	RUA RAIMUNDO CORREIA, 739, SÃO CARLOS - 13.570-591	13/10/2021
SFP-EXP-2022/17723	THIAGO RUGGIERO VILLANI	637.486.988.114	33.345.443/0001-73	RUA PASSEIO DOS PIS, 320, SÃO CARLOS - 13.561-385	29/02/2020

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário de 16 de agosto de 2022.
Diante da manifestação do dirigente da unidade, onde reconhece a absoluta necessidade de serviço, AUTORIZO, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do interessado a seguir mencionado:

Nome: Driele Souza Galvão
RG: 52.545.654-5
Cargo: Assessor Técnico II
Nº de diárias a ultrapassar: 5 (cinco)
Localidades: São Paulo

Motivos do deslocamento: A servidora acima mencionada está atendendo as demandas administrativas e realizando a formalização processual dos equipamentos do Governo na Área, na sede da Secretaria de Agricultura em São Paulo/SP.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário de 16 de agosto de 2022.
Diante da manifestação do dirigente da unidade, onde reconhece a absoluta necessidade de serviço, AUTORIZO, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do interessado a seguir mencionado:

Nome: Leandro Silvério Bravi
RG: 32.509.725-2
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Nº de diárias a ultrapassar: 3 (três)
Localidades: Sertãozinho, Colina e São Paulo
Motivos do deslocamento: Acompanhar Subsecretário em Reuniões e eventos.

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos
Centro de Licitações e Compras
CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo: SAA-PRC-2022/11432 (SAA-EXP-2022/06623)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos (Ata de Registro de Preços DA nº 34/2021): Serviços de Produção de Folders.

Contratante: Coordenadoria de Defesa Agropecuária; CNPJ nº 46.384.400/0021-92

CONTRATADA: UA Gráfica – Comércio e Prestação de Serviços Gráficos - Eireli, CNPJ nº 28.508.540/0001-08

Nota de Empenho nº 2022NE00376
Data de Emissão: 15/08/2022
Valor Total: R\$ 8.442,00

Prazo de Execução: 20 dias.
Classificação dos Recursos: UGE 130033, Programa de Trabalho 20122131762160000, Natureza de Despesa 33903983.

Centro de Apoio a Gestão de Contratos
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
INSTITUTO BIOLÓGICO

Extrato de 2.º Termo de Prorrogação de Contrato
Processo SAA nº: 00736/2021. Contrato SIGLA nº: FED 15/2018. Contratante: Instituto Biológico da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios. Contratada: Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Ltda., - ME, CNPJ/MF nº: 04.376.097/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no Instituto Biológico na cidade de Campinas/SP. Prazo: 15 (meses). Vigência de 20/09/2022 à 20/12/2023. Data de Assinatura: 12/08/2022. Valor Total: R\$ 243.857,60. Classificação dos Recursos: UGE 130125 – unidade. Programa de Trabalho: 20122131762160000. Natureza de Despesa: 339037.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL E COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PROCESSO SAA-PRC-2021/16194

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CDRS Nº 33/2021

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO LETIVO DE 2022, AOS FILHOS E DEPENDENTES LEGAIS DE SERVIDORES DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL E DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

CONTRATADA: PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CNPJ: 46.237.301/0001-34

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2022.

ASSINADO EM: 16/08/2022

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL VALOR TOTAL DE AGOSTO A DEZEMBRO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA VALOR TOTAL DE AGOSTO A DEZEMBRO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 20.122.1317.6216.0000 PTRES 130157

NOTAS DE EMPENHO: 2022NE00680

NATUREZA DE DESPESA 339039-64

PARECER C/SA N.º 134/2022, DE 28/07/2022

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

Instituto Agrônômico

Extrato de Contrato - Acordo de Cooperação
Processo: SAA-PRC-2022/01780
Contratante: Nicolaas Josef Schoenmaker e Outros
Contratado: Instituto Agrônômico
Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: "Monitoramento Climático para controle de doenças fúngicas em batata (Var. Ágata), cultivada na região de Casa Branca/SP"

Contrato nº: 7037
Valor total: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Bioestruturas Agrícolas e Póis Colheita

COORDENADOR: Angélica Prela Pantano

Vigência: 22 (vinte e dois) meses a contar de 16/03/2022

Processo: SAA-PRC-2021/02890

Contratante: Do Prego Indústria e Comércio de Cereais Eireli

Contratado: Instituto Agrônômico

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: "Desenvolvimento e difusão de híbridos de milho de pipoca"

Contrato nº: 6743
Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Grãos e Fibras

COORDENADOR: Eduardo Sawazaki

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/10/2021

Processo: SAA-PRC-2022/01766

Contratante: John Deere Brasil Ltda.

Contratado: Instituto Agrônômico

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: "Realização de reuniões técnicas para avaliação e discussão de temas e assuntos agrônômicos de relevância a John Deere e ao setor sucroenergético e entre outras atividades de P&DI"

Contrato nº: 7136
Valor total: R\$ 159.047,46 (cento e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais

COORDENADOR: Isabella Clerici De Maria

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 09/05/2022 (Replicado por ter saído com incorreções)

Instituto Biológico

PORTARIA IB, N.º 002, DE 16 DE AGOSTO DE 2020

Cria Comissão de Residência e define seus componentes

A Diretora Técnica de Departamento do Instituto Biológico da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, fundamentada no Decreto nº66.417, de 30 de dezembro de 2021, artigo 143, item I, alínea "c" a "k" do inciso I do artigo 136, resolve criar Comissão de Residência.

Artigo 1º - Fica criada Comissão de Residência destinada a regulamentar e disciplinar a ocupação de imóveis do Patrimônio do Estado de São Paulo, da Administração Direta que se encontram sobre responsabilidade do Instituto Biológico, em suas Unidades no interior e capital do Estado;

Artigo 2º- Para compor a Comissão ficam designados as servidoras abaixo nominadas:

Presidente:
Alessandra Figueiredo de Castro Nassar, Pesquisador Científico VI PqC-6, RG 27.647.706-6

Membros:
Aline Alves de Souza Lima, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, RG 4.310.430

Anunciação Fernandes dos Santos, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, RG 17.118.591-2

Roselaine Nunes da Silva Bueno Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, RG 33.292.340-X

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos da Portaria IB-20 de 17-9-2020.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Processo SDPCD-PRC-2021/00132

Termo de Fomento nº 004/2021

Órgão/Entidade Pública: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência